



ZETRASOFT LTDA

CLIENTE

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito/a no CNPJ nº 12.472.734/0001-52, sediado em Maceió/AL, na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79 - Poço; CEP: 57.025-400, representado pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. Walber José Valente de Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº 164.252.604-59, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno; Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, doravante denominada **COMODANTE**, celebraram o Instrumento Particular de Comodato nº 01/2022 de 05 de outubro de 2024 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema *eConsig* – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

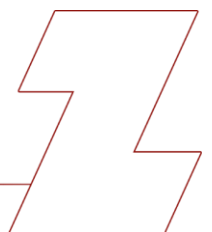
Cláusula primeira – do módulo API

1

As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado a seguinte cláusula:

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.

Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela **COMODANTE** o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.



Parágrafo Único - Caso o **COMODATÁRIO** deseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para juridico@zetrasoft.com.br.

Cláusula segunda – da responsabilidade socioambiental

2

Parágrafo Primeiro: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

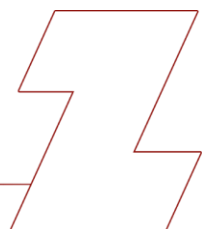
Parágrafo Segundo: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

Parágrafo Terceiro: as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

Cláusula terceira – da inclusão

3

As partes resolvem, de comum acordo, **INCLUIR**, na cláusula nona do contrato o parágrafo abaixo:



Parágrafo único: Em caso de rescisão por interesse do **COMODATÁRIO**, a **COMODANTE** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

Cláusula quarta – da ratificação 4

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Maceió/AL, 14 de maio de 2024.

COMODATÁRIO

MOISES DO MONTE SANTOS: 80136095615

Assinado digitalmente por MOISES DO MONTE SANTOS: 80136095615
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, CERTIFICADA MINAS v3, OU=27510943000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MOISES DO MONTE SANTOS: 80136095615
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.17 17:47:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ZETRASOFT

FERNANDO SAMPAIO CUNHA: 0134029626

Assinado digitalmente por FERNANDO SAMPAIO CUNHA: 0134029626
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, CERTIFICADA MINAS v3, OU=27510943000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO SAMPAIO CUNHA: 0134029626
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.17 10:01:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RAFAELA DE ARAUJO LIMA: 12368595708

Assinado digitalmente por RAFAELA DE ARAUJO LIMA: 12368595708
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC, SOLUTTI Multipla v3, OU=27510943000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RAFAELA DE ARAUJO LIMA: 12368595708
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2024.05.17 10:21:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:





e a confiança. O ambiente da Procuradoria também ensina sobre ética e responsabilidade social, fundamentais para qualquer advogado. A experiência adquirida e a rede de contatos estabelecida facilitam o ingresso em carreiras promissoras. Assim, o estágio não é apenas um passo profissional, mas um catalisador para o desenvolvimento pessoal, moldando tanto o advogado quanto o cidadão, com impactos positivos em todas as esferas da vida. Aproveitar esta oportunidade é investir em um futuro sólido e ético.

Resposta: INDEFERIDO. A impugnação apresentada não condiz com o objetivo do prazo recursal concedido, que se destina à impugnação quanto a lista de inscrições deferidas e indeferidas do EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2024.

Maceió, 21 de maio de 2024.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 01/2022

Comodatário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Comodante: Zetrasoft Ltda (CNPJ nº 03.881.239/0001-06).

Objeto: As partes resolvem, de comum acordo, incluir, no contrato acima identificado a seguinte cláusula: Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das Consignatárias e o Sistema E-Consig, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das Cpsignatárias (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no Sistema E-Consig. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das Consignatárias. Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela Comodante o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

Da Responsabilidade Socioambiental: Parágrafo Primeiro: as Partes comprometem-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor. Parágrafo Segundo: as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança. Parágrafo Terceiro: as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

Da Inclusão: As partes resolvem, de comum acordo, incluir, na cláusula nona do contrato o parágrafo abaixo: Parágrafo único: Em caso de rescisão por interesse do Comodatário, a Comodante permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.

Data de assinatura: 21/05/2024.

Signatários: Walber José Valente de Lima (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Moisés do Monte Santos (Representante legal da Comodante).